



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação *ad referendum* do CBH-SMT n° 492, de 24/02/2025.

Altera o Artigo 1º da Deliberação CBH-SMT n° 487 de 06 de dezembro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as manifestações de interesse de entidades da sociedade civil organizada pela inscrição no processo eleitoral do CBH-SMT para o biênio 2025-2027 após o período definido pela Deliberação CBH-SMT n° 487/2024, de 04 de fevereiro de 2025;

Considerando que no período de inscrições concedido pela Deliberação CBH-SMT n° 487/2024 foram inscritas 31 (trinta e uma) entidades representativas dos usuários de recursos hídricos e organizações civis, enquanto a disponibilidade, entre titulares e suplentes, é de 36 (trinta e seis) vagas para a sociedade civil no plenário;

Considerando a busca ativa e constante do CBH-SMT pela ampla participação da sociedade e democratização de suas decisões;

Delibera:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para o processo de eleição dos representantes do segmento sociedade civil, do CBH-SMT, para o mandato 2025-2027, conforme segue:

(...)

IV - de **14/02/2025** (sexta-feira) até **28/02/2025** (quinta-feira): prazo para apresentação de recursos referentes às inscrições, conforme resultados previstos no inciso III e inscrição de usuários e entidades representativas dos usuários de recursos hídricos e organizações civis;

V - até **07/03/2025** (sexta-feira): análise das inscrições e dos recursos referidos no inciso IV pela Comissão Eleitoral e divulgação final das entidades habilitadas, inabilitadas e convocação das habilitadas para a Assembleia Geral eleitoral;

V-A - Não será concedido novo prazo para envio de eventuais documentos complementares para as inscrições realizadas nos termos do inciso V.

José Carlos de Quevedo Junior
Presidente do CBH-SMT